



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500 e do S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S500, item 02 do lote 01 de R\$5,11 (cinco reais e onze centavos) para R\$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), e do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 de R\$5,12 (cinco reais e doze centavos) para R\$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 743.385,76 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 743.385,76 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH

SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

Ederson Altino Kobs

EDERSON ALTINO KOB'S

RG nº 7.392.781-7/ PR